



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS

— S. C

LEI Nº 376/91

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a Senhora Maria Jovelina Jorge, residente em Palmas, neste Município, para recuperação de sua residência, pois a mesma é pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de outubro de 1991.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.